

ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 177/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00078083/2026-11

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA REFRIGERAÇÃO

O Hospital Guilherme Álvaro é um importante equipamento de Saúde do Estado de São Paulo, em porte e complexidade. É referência para cerca de 2,5 milhões de habitantes da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 07 que é composta pelo Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista pelo Departamento Regional de Saúde XII – Vale do Ribeira abrangendo os municípios 24 municípios.

A presente aquisição de filtros para unidades Fan Coil faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento do sistema de climatização e refrigeração da unidade hospitalar, assegurando a qualidade do ar interno, a eficiência operacional dos equipamentos e a manutenção das condições ambientais exigidas para a assistência à saúde.

Os filtros desempenham papel fundamental na retenção de partículas em suspensão, poeira e demais contaminantes presentes no ar, contribuindo para a preservação dos equipamentos de climatização, redução de falhas operacionais e prolongamento da vida útil dos componentes do sistema de refrigeração.

A substituição periódica desses itens é indispensável em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, evitando a obstrução do fluxo de ar, o aumento do consumo de energia elétrica, a redução da capacidade de refrigeração e possíveis danos aos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição dos filtros Fan Coil visa manter as condições adequadas de conforto térmico, qualidade do ar e segurança dos ambientes hospitalares, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela instituição e o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA SERVIÇO MANUTENÇÃO	ALICE ALVES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por **Pregão Eletrônico** sob o regime da Lei 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de e

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário para os itens avulsos e o de menor preço global para os itens que vierem a formar grupo, caso existam.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado conforme Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
- As condições de participação, habilitação jurídica, habilitação técnica, entrega de amostras, obrigações da contratada e contratante serão definidas no Termo de Referência ou Edital de Licitação conforme for o caso;
- Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.

4.1 Entrega única

A entrega dos bens será em até **07 (SETE) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 Recebimento Provisório e Definitivo

O objeto será recebido provisoriamente em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

4.3 Requisitos de Qualificação Técnica e Requisitos de Habilitação Complementar necessárias para as empresas participantes:

- a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado; e, Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial da União.
- b) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro dentro do prazo de validade, ou do registro vencido acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
- c) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.
- d) Responsável técnico pela avaliação técnica do produto

4.3.1 Documentos necessários no momento da análise da proposta:

a) O catálogo técnico original, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas, com imagens nítidas do produto ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias

a1) O catalogo deverá ser apenas do objeto negociado.

b) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

c) Indicar na proposta a marca, modelo e ainda outras informações detalhadas sobre os equipamentos a serem cedidos, tais como: sua capacidade, metodologia de trabalho, informações técnicas, etc

d) Informar na proposta os números dos Registros na ANVISA;

e) Todos os custos de entrega/deslocamento dos equipamentos será por conta do fornecedor, bem como manutenções e peças que possam a vir ser realizadas

4.3.2 Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal

4.4 Validade dos materiais/Insumos

No mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública.

O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por meio de especificações usuais praticadas no mercado

Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Painel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise

A metodologia se baseia no Decreto 67.888, de 17/08/2023 e no Artigo 23 da Lei 14.133 de 01/04/2021

O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º item IV do Decreto 67.888 de 17/08/2023, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores

Optamos pela mediana, conforme Art. 3º item I do Decreto 67.888 de 17/08/2023 e Art. 23 § 1º item I

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais até a entrega total dos quantitativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se

caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

ANEXO I - TABELA COM ITENS A SEREM ADQUIRIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	SIAFÍSICO	COMPRAS NET.
01	Filtro 593 x 593 x 2 mm - Classe de filtragem - G4	180	6301100	484439
02	Filtro 593 x 289 x 2 mm - Classe de filtragem - G4	160	6301134	484439
03	Filtro 593 x 593 x 25 mm - Classe de filtragem - F8	50	6303358	630300
04	Filtro 593 x 289 x 25 mm - Classe de filtragem - F8	50	6249760	630300
05	Filtro 592 x 592 x 292 mm - Classe de filtragem - H13	35	6250300	479417
06	Filtro 292 x 592 x 292 mm - Classe de filtragem - H13	35	6516513	479417

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo do mensal dos últimos 12 (doze) meses e as quantidades a serem contratadas tiveram por base os possíveis riscos de problemas que possam ser causados e, devendo estar resguardados para que não ocorra problemas com desabastecimento de insumos ao Hospital Guilherme Álvaro.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	SIAFÍSICO	COMPRAS NET.
01	Filtro 593 x 593 x 2 mm - Classe de filtragem - G4	180	6301100	484439
02	Filtro 593 x 289 x 2 mm - Classe de filtragem - G4	160	6301134	484439
03	Filtro 593 x 593 x 25 mm - Classe de filtragem - F8	50	6303358	630300
04	Filtro 593 x 289 x 25 mm - Classe de filtragem - F8	50	6249760	630300
05	Filtro 592 x 592 x 292 mm - Classe de filtragem - H13	35	6250300	479417
06	Filtro 292 x 592 x 292 mm - Classe de			

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo temporário do orçamento estimado visa ampliar a competitividade do certame e propiciar a apresentação de propostas mais realistas, fundamentadas na efetiva estrutura de custos dos licitantes. Tal medida, conforme Zymler e Dios (2014), não viola o princípio da publicidade, uma vez que este não é absoluto e deve ser harmonizado com os princípios da eficiência e da economicidade, sendo garantida a transparência com a divulgação do orçamento ao final da licitação.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica compra através de agrupamento. A compra será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do HGA já estão mapeadas e descritas nos

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE ALVES DA SILVA

Diretora Técnica I



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 17:20:15.

ANA BEATRIZ SOARES

Diretora Técnica de Saúde III



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 09:07:29.